

AO EXCEDIENTE
Em 03 JUN 2008

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa Presidente

03 JUN 2008

Protocolo 094/08

Processo 093/08



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



MENSAGEM Nº 084, DE 3 DE JUNHO DE 2008.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que "Extingue e cria Cargos de Direção Superior na estrutura da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e dá outras providências".

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei Complementar visa adequar a Estrutura Organizacional, visando maior eficiência, de modo a promover uma melhor operacionalização, torna-se necessário efetuar alguns ajustes na máquina administrativa do Poder Executivo.

Tal proposta, além de adequar a estrutura organizacional às exigências do momento, tornará os procedimentos mais eficientes de forma a atender às necessidades atuais com o fim de otimizar o serviço público.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebido em 03 JUN 2008

Nome: Ivo Narciso Cassol



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 3 DE JUNHO DE 2008.

Extingue e cria Cargos de Direção Superior na estrutura da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos do Anexo único da Lei Complementar nº 404, de 28 de dezembro de 2007, que "Altera o quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que Dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC":

I – 04 (quatro) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor; e

II – 10 (dez) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I.

Art. 2º Ficam criados, no Anexo único da Lei Complementar nº 404, de 2007:

I – 24 (vinte e quatro) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I;

II – 02 (dois) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor I;

III – 02 (dois) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor II;

IV – 01 (um) Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II; e

V – 05 (cinco) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I.

Art. 3º Com os dispostos nos artigos 1º e 2º, o Anexo único da Lei Complementar nº 404, de 2007, passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar, o qual passará a integrar o Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 2000.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO
Cargos de Direção Superior da
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário	01	CDS-20
Secretário Adjunto	01	CDS-19
Coordenador	02	CDS-18
Assessor Especial I	35	CDS-17
Assessor Especial II	09	CDS-16
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Diretor I	02	CDS-18
Diretor II	02	CDS-17
Sub-Diretor I	01	CDS-15
Sub-Diretor II	20	CDS-13
Procurador Jurídico	01	CDS-17
Assessor Jurídico I	03	CDS-16
Assessor Jurídico II	02	CDS-14
Assessor Jurídico III	05	CDS-13
Assessor Técnico I	03	CDS-14
Assessor Técnico II	10	CDS-13
Assessor Técnico III	05	CDS-12
Assessor I	19	CDS-14
Assessor II	29	CDS-13
Assessor III	02	CDS-12
Assessor IV	02	CDS-11
Assessor V	07	CDS-10
Assistente Técnico I	04	CDS-10
Gerente I	12	CDS-16
Gerente II	01	CDS-15
Gerente III	05	CDS-14
Sub-Gerente I	08	CDS-14
Sub-Gerente II	03	CDS-13
Presidente da Comissão de Licitação	01	CDS-16
Membro da Comissão de Licitação	03	CDS-14
Assessor da Comissão de Licitação	01	CDS-14
Cotador da Comissão de Licitação	02	CDS-14
Digitador da Comissão de Licitação	01	CDS-11
Secretária da Comissão de Licitação	01	CDS-10
Chefe de Núcleo I	105	CDS-12
Chefe de Núcleo II	07	CDS-10
Chefe de Equipe I	70	CDS-11
Chefe de Equipe II	03	CDS-10
Chefe de Grupo	02	CDS-9
Secretária	43	CDS-10
Motorista I	03	CDS-11
Motorista II	16	CDS-10
TOTAL	453	-